

CADERNO 1 – DIÁRIO DO EXECUTIVO E LEGISLATIVO

SUMÁRIO

DIÁRIO DO EXECUTIVO.....	1
Governo do Estado.....	1
Secretaria de Estado de Casa Civil e de Relações Institucionais.....	2
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão.....	2
Secretaria de Estado de Fazenda.....	7
Secretaria de Estado de Defesa Social.....	9
Secretaria de Estado de Saúde.....	9
Secretaria de Estado de Trabalho e Emprego.....	10
Secretaria de Estado de Educação.....	11
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior.....	18
Secretaria de Estado do Meio Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável.....	18
Secretaria de Estado de Esportes e da Juventude.....	19
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional e Política Urbana.....	19
Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.....	20
Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas.....	20
Polícia Militar do Estado de Minas Gerais.....	39
Polícia Civil do Estado de Minas Gerais.....	39
Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Minas Gerais.....	43
Controladoria-Geral do Estado.....	43
Editais e Avisos.....	44
DIÁRIO DO LEGISLATIVO.....	49
Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais.....	49

DIÁRIO DO EXECUTIVO

Governo do Estado

Governador: ANTONIO AUGUSTO JUNHO ANASTASIA

Leis e Decretos

DECRETO DE 23 DE NOVEMBRO DE 2011.

Abre crédito suplementar no valor de R\$401.776.015,63.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto nos incisos I, III e IV do parágrafo único do art. 7º da Lei nº 19.418, de 3 de janeiro de 2011,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar de R\$401.776.015,63 (quatrocentos e um milhões setecentos e setenta e seis mil quinze reais e sessenta e três centavos), indicado no Anexo, onerando em R\$1.614.113,24 (um milhão seiscentos e quatorze mil cento e treze reais e vinte e quatro centavos) o limite estabelecido no art. 7º da Lei nº 19.418, de 3 de janeiro de 2011.

Art. 2º Para atender ao disposto no art. 1º serão utilizados recursos provenientes:

I – da anulação das dotações orçamentárias indicadas no Anexo, no valor de R\$11.501.817,39 (onze milhões quinhentos e um mil oitocentos e dezessete reais e trinta e nove centavos); e

II – do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício, no valor de R\$390.274.198,24 (trezentos e noventa milhões duzentos e setenta e quatro mil cento e noventa e oito reais e vinte e quatro centavos).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Tiradentes, em Belo Horizonte, aos 23 de novembro de 2011; 223º da Inconfidência Mineira e 190º da Independência do Brasil.

ANTONIO AUGUSTO JUNHO ANASTASIA

Danilo de Castro

Maria Coeli Simões Pires

Renata Maria Paes de Vilhena

Leonardo Maurício Colombini Lima

ANEXO AO DECRETO DE 23 DE NOVEMBRO DE 2011.

(Registrado no SIAFI/MG sob o número 210)

SUPLEMENTAÇÃO DAS SEGUINTE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS A QUE SE REFERE O ART. 1º DESTE DECRETO:

	R\$
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS	
1251.06122701-2.417-0001-3190-0-10.1	7.000.000,00
1251.06181141-4.232-0001-3390-0-10.3	39.621,01
1251.12361170-2.057-0001-3390-0-10.8	132.380,00

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL	
1451.06122701-2.417-0001-3390-0-10.7	171.843,00

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO
1491.04122701-2.417-0001-3390-0-10.7 23.732,00

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
1511.06122701-2.002-0001-3390-0-60.1 500.000,00

EGE SEC.FAZENDA-ENCARGOS DIVERSOS
1911.28843702-7.886-0001-3290-0-10.1 200.000.000,00
1911.28843702-7.886-0001-4690-0-10.1 189.000.000,00

FUNDAÇÃO CENTRO TECNOLÓGICO DE MINAS GERAIS
2081.19122702-7.004-0001-3190-0-60.9 107.699,48
2081.19122702-7.004-0001-3390-0-60.9 18.543,81

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS
2271.10122701-2.002-0001-3390-0-60.1 3.496.038,09
2271.10122701-2.417-0001-3390-0-10.7 4.407,00

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TELECOMUNICAÇÕES DE MINAS GERAIS
2381.24122701-2.417-0001-3390-0-10.7 2.403,00

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO NORTE E NORDESTE DE MINAS GERAIS
2421.04122701-2.417-0001-3390-0-10.7 5.150,00

FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE
4291.10301706-4.388-0001-4440-0-10.1 1.274.198,24

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO 401.776.015,63

ANULAÇÃO DAS SEGUINTE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS A QUE SE REFERE O INCISO I, DO ART. 2º, DESTE DECRETO:

R\$

OUIDORIA-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
1101.04122701-2.002-0001-3390-0-10.1 9.685,00
1101.14422142-4.251-0001-3390-0-10.1 197.850,00

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS
1251.06181141-4.232-0001-3390-0-10.1 39.621,01
1251.06272702-7.007-0001-3190-0-10.1 7.000.000,00
1251.12361170-2.057-0001-4490-0-10.8 132.380,00

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
1511.06122701-2.002-0001-4490-0-60.1 500.000,00

FUNDAÇÃO CENTRO TECNOLÓGICO DE MINAS GERAIS
2081.19122701-2.002-0001-3390-0-60.1 120.950,32
2081.19573190-4.203-0001-3390-0-60.1 5.292,97

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS
2271.10122701-2.002-0001-4490-0-60.1 214.051,37
2271.10122701-2.427-0001-4490-0-60.1 17.287,81
2271.10128701-2.018-0001-4490-0-60.1 30.361,46
2271.10302107-4.004-0001-4490-0-60.1 448.146,38
2271.10302107-4.006-0001-4490-0-60.1 456.838,69
2271.10302107-4.440-0001-4490-0-60.1 246.058,00
2271.10302133-1.239-0001-4490-0-60.1 2.083.294,38

TOTAL DA ANULACAO 11.501.817,39

DECRETO DE 23 DE NOVEMBRO DE 2011.

Abre crédito suplementar no valor de R\$304.237.700,00.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto do parágrafo único do art. 1º da Lei nº 19.724, de 8 de novembro de 2011,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar de R\$304.237.700,00 (trezentos e quatro milhões duzentos e trinta e sete mil e setecentos reais) indicado no Anexo, em favor do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais e do Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Para atender ao disposto no art. 1º serão utilizados recursos provenientes:

I – da anulação das dotações orçamentárias indicadas no anexo, no valor de R\$57.424.604,00 (cinquenta e sete milhões quatrocentos e vinte quatro mil e seiscentos e quatro reais);

II – do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício no valor de R\$12.880.000,00 (doze milhões oitocentos e oitenta mil reais);

III – do excesso de arrecadação da receita de Recursos destinados à cobertura do Déficit Atual do RPPS do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, previsto para o corrente exercício no valor de R\$88.100.000,00 (oitenta e oito milhões e cem mil reais);

IV – do excesso de arrecadação da receita da Taxa de Fiscalização Judiciária do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, previsto para o corrente exercício no valor de R\$50.500.000,00 (cinquenta milhões e quinhentos mil reais);

V – do excesso de arrecadação da receita de Contribuição Patronal para o Fundo Financeiro de Previdência - FUNFIP - do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais previsto para o corrente exercício no valor de R\$2.000.000,00 (dois milhões de reais);

VI – do excesso de arrecadação da receita de Contribuição do Servidor para o Funfip do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais previsto para o corrente exercício no valor R\$3.000.000,00 (três milhões de reais);

VII – do saldo financeiro da receita de Recursos Diretamente Arrecadados do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais no valor de R\$90.075.396,00 (noventa milhões setenta e cinco mil trezentos e noventa e seis reais); e